DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 19 de fevereiro de 2014. | Ano I | Edição nº 184 | Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

LEI Nº 1498/2014

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Orçamentário.

Art. 1º - Fica Autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 68.714,66 (Sessenta e Oito Mil Setecentos e Quatorze Reais e Oitenta e Sessenta e Seis Centavos) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.103 – Programa de Qualificação Ações Vigilância em Saúde - VIGIASUS

3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil (Grupo/Fonte 3357)	4.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (Grupo/Fonte 3357)	7.614,66
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Grupo/Fonte 3357)	26.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Grupo/Fonte 3358)	30.075,19
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Grupo/Fonte 3497)	1.024,81

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Superávit Orçamentário das seguintes fontes de recursos:

Superávit Orçamentário:

Recurso: 3357
QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS – CUSTEIO 37.614,66

Recurso: 3358

QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS – CAPITAL 30.075,19

Recurso: 3497
VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1.024,81

Art. 3º - Ficam autorizadas as inclusões das Metas Fiscais e Financeiras a Lei n°. 1455/2013 (Plano Plurianual 2014 – 2017) conforme artigo 4.° da mesma Lei.

Art. 4º - Ficam autorizadas as inclusões das Prioridades da Lei n°. 1465/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014) conforme artigo 29.° da mesma Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, em 18 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1499/2014

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Súmula: ***Autoriza o Município de São João do Triunfo a celebrar Convênio com a APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São João do Triunfo/PR.***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São João do Triunfo/PR, entidade sem fins lucrativos de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 01.557.226/0001-50, com sede nesta cidade de São João do Triunfo.

Art. 2º - O Município auxiliará a Associação em evidência, em caráter suplementar, no custeio do transporte dos alunos residentes em São João do Triunfo, com o fornecimento anual da quantia de até 5.000,00 (cinco mil) litros de gasolina, cujo gasto deverá ser regulamentado por intermédio do termo de convênio a ser celebrado com Município.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, em 18 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1500/2014

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Orçamentário.

Art. 1º **-** Fica Autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 128.041,44 (Cento e Vinte e Oito Mil Quarenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0010.6.006 – Programa de Atenção a Criança e Adolescente - Santander
3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

(Grupo/Fonte 3819)	23.700,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - (Grupo/Fonte 3819)	7.300,00
3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil - (Grupo/Fonte 3819)	4.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo - (Grupo/Fonte 3819)	17.000,00
3.3.90.33 – Passagens de Despesas com Locomoção - (Grupo/Fonte 3819)	3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - (Grupo/Fonte 3819)	8.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - (Grupo/Fonte 3819)	65.041,44

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Superávit Orçamentário da seguinte Dotação Orçamentária:

Superávit Orçamentário:

Recurso 3819 - Santander - criança e adolescente 128.041,44

Art. 3º - Ficam autorizadas as inclusões das Metas Fiscais e Financeiras a Lei n°. 1455/2013 (Plano Plurianual 2014 – 2017) conforme artigo 4.° da mesma Lei.

Art. 4º - Ficam autorizadas as inclusões das Prioridades da Lei n°. 1465/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014) conforme artigo 29.° da mesma Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, em 18 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006782/14 de 18 de Fevereiro de 2014

Abre crédito adicional - especial – não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001498/14 de 18 de Fevereiro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 68.714,66 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.103 – Programa de Qualificação Ações Vigilância em Saúde - VIGIASUS

3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil (Grupo/Fonte 3357)	4.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (Grupo/Fonte 3357)	7.614,66
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Grupo/Fonte 3357)	26.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Grupo/Fonte 3358)	30.075,19
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Grupo/Fonte 3497)	1.024,81

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Superávit Orçamentário das seguintes Dotações Orçamentárias:

Recurso: 3357 - QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS – CUSTEIO 37.614,66

Recurso: 3358 - QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS – CAPITAL 30.075,19

Recurso: 3497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1.024,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 18 de Fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006783/14 de 18 de Fevereiro de 2014

Abre crédito adicional - especial – não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001500/14 de 18 de Fevereiro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 128.041,44 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0010.6.006 – Programa de Atenção a Criança e Adolescente - Santander

3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Grupo/Fonte 3819)		23.700,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - (Grupo/Fonte 3819)	7.300,00	
3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil - (Grupo/Fonte 3819)	4.000,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo - (Grupo/Fonte 3819)	17.000,00	
3.3.90.33 – Passagens de Despesas com Locomoção - (Grupo/Fonte 3819)	3.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - (Grupo/Fonte 3819)	8.000,00	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - (Grupo/Fonte 3819)	65.041,44	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Superávit Orçamentário da seguinte Dotação Orçamentária:

Recurso 3819 - Santander - Criança e Adolescente 128.041,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 18 de Fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006777/14 de 14 de Fevereiro de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001488/13 de 12 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DEPTO DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO E TURISMO
13.392.0006.2.066 - Manutenção das Atividades - Eventos e Promoções
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 7.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DEPTO DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO E TURISMO
13.392.0006.2.066 - Manutenção das Atividades - Eventos e Promoções
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 100000.01.0 (0000)) 7.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2014

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 19 de fevereiro de 2014. | Ano I | Edição nº 184 | Pág. 6

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014-PMSJT**, do tipo menor preço, em regime de menor preço unitário por lote, objetivando a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para diversas Secretarias Municipais. Abertura dia 10 de Março de 2014, às 09:01 horas. O Edital Deverá ser retirado pessoalmente na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Compras e Contratos, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, ou através do site www.sjtriunfo.pr.gov.br ou ainda no site www.bll.org.br.

São João do Triunfo, 19 de fevereiro de 2014.

Antônio F. Fernandes – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 – PMSJT

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, torna público, que fará realizar, às **10:00 horas** do **dia 07 de março de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, sito a Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por preço fixo e sem reajuste, para contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração de projetos complementares de um galpão a ser construído no Parque Municipal Francisco Neves Filho, sendo eles, **estrutural**, **instalações elétricas, instalações telefônicas, tubulações para rede de dados, SPDA, Hidro-Sanitárias, Instalações para prevenção e combate a incêndios. Os referidos serviços terão como referência o Projeto arquitetônico disponibilizado pelo município.** A pasta técnica com o inteiro teor do Edital, e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado, à partir do dia 20 **de Fevereiro de 2014**, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone 42-34471222 Email: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br. O Edital deverá ser retirado no endereço acima mencionado.

São João do Triunfo, 19 de Fevereiro de 2014.

Francieli Gordia – Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014 – PMSJT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, torna público, que fará realizar, às 10:00 horas do dia 11 de março de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, sito a Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por preço fixo e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do Objeto	Objeto
Rua Prefeito Pedro furtado das Neves, Centro, São João do Triunfo – PR	Contratação de empresa para execução da Obra de construção de uma academia da saúde modelo intermediário.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital, e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado, à partir do dia 21 de Fevereiro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone 42-34471222 Email: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br. O Edital poderá ser retirado através do site www.sjtriunfo.pr.gov.br

São João do Triunfo, 19 de Fevereiro de2014.

Francieli Gordia – Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014 – PMSJT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, torna público, que fará realizar, às 14:00 horas do dia 11 de março de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, sito a Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por preço fixo e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do Objeto	Objeto
Rua Padre Francisco Weber, Sn, Gruta Nossa Senhora da Conceição – São João do Triunfo - PR	Contratação de empresa para execução da Obra de adequação do espelho d'água da Gruta Nossa Senhora da Conceição, Conforme Contrato de repasse nº 0246065-72/2007/MTUR/CAIXA.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital, e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado, à partir do dia 21 de Fevereiro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos,

deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone 42-34471222 Email: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br. O Edital poderá ser retirado através do site www.sjtriunfo.pr.gov.br

São João do Triunfo, 19 de Fevereiro de2014.

Francieli Gordia – Presidente da CPL

PRIMEIRO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 13/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E A EMPRESA **AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO ME.**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de São João do Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 75.193.516/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, RG. Nº 5.707.315-2 SSP- PR, CPF nº 65.271.409-59, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 91.180.836/0001-70, com sede à Rua Rio Grande do Sul, Centro, Marcelino Ramos - RS, neste ato representada por **Airton José Dutra da Silva**, portador da CI RG nº 7033731626 e inscrito no CPF sob o nº 326.421.640-04, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 13/2014 , para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira – Da Execução do objeto

Fica alterada a data de realização da apresentação/show musical com o Grupo Sarandeio do Rio Grande no centro de Eventos Francisco Neves Filho, situado à PR -151, Km 434, na cidade de São João do Triunfo, para o dia 02 de maio de 2014, com início às 21:00 horas.

Cláusula Primeira – Da Vigência

O encerramento da vigência contratual fica alterada para o dia 30/06/2014.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São João do Triunfo, 14 de Fevereiro de 2014.

CONTRATADA
AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO ME

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE S. J. DO TRIUNFO

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.